



Ofício Circular nº042/2026/GP/AMM.

Cuiabá, 15 de Julho de 2026

**Aos (Às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Prefeitos(as)
Municipais
Aos (Às) Secretários(as) Municipais de Agricultura
Aos (Às) Presidentes dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento
Rural Sustentável – CMDRS**

Assunto: Pedido de Impugnação do Índice da Agricultura Familiar (IAF) e orientações aos municípios.

Senhor(a) Prefeito(a),

A Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no exercício de sua missão institucional de representar e defender os interesses dos municípios mato-grossenses, informa que protocolou pedido de impugnação administrativa do resultado preliminar do Índice da Agricultura Familiar (IAF), utilizado na composição do Índice de Participação dos Municípios (IPM/ICMS).

A medida foi adotada em razão das demandas apresentadas pelos municípios e das inconsistências identificadas durante os atendimentos técnicos realizados no Plantão Tira-Dúvidas promovido pela AMM, em parceria com a equipe técnica da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF), ocasião em que foram constatadas divergências na metodologia de apuração dos indicadores, dificuldades de interpretação dos critérios estabelecidos na regulamentação vigente e inconsistências que podem comprometer a correta aferição das informações declaradas pelos municípios.

No pedido apresentado, a AMM requereu a revisão dos critérios adotados para apuração do Índice da Agricultura



Familiar (IAF), especialmente diante das divergências verificadas entre os atos normativos que disciplinam a matéria, bem como a reabertura do sistema para que os municípios possam promover a correção, complementação e reinserção das informações, assegurando maior fidedignidade dos dados utilizados na composição do índice, além da observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, transparência, razoabilidade e ampla defesa.

A expectativa da AMM é que o pedido seja acolhido, possibilitando a reabertura do sistema para novo envio das informações pelos municípios. Dessa forma, **orienta-se que as equipes municipais não aguardem a reabertura para iniciar os trabalhos, providenciando desde já a revisão dos dados, a organização da documentação comprobatória e a realização das correções necessárias, de modo que estejam preparadas para efetuar a atualização das informações imediatamente após a disponibilização do sistema.**

Assim, recomenda-se a adoção das seguintes providências:

- realizar todas as correções apontadas durante a análise técnica e no Plantão Tira-Dúvidas;
- emitir e imprimir os relatórios atualizados do sistema;
- providenciar a assinatura dos relatórios pelos responsáveis;
- convocar reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) para apreciação e validação das informações, com aprovação de ata contendo a descrição dos dados constantes dos relatórios;
- coletar as assinaturas na ata do CMDRS;
- após a reabertura do sistema, inserir os relatórios atualizados e a ata devidamente assinada, promovendo o reenvio das informações.

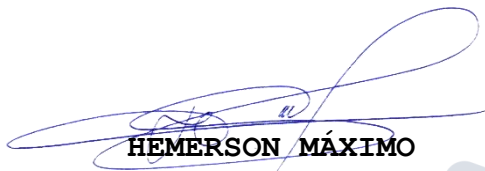


Ressaltamos que a adoção antecipada dessas providências permitirá maior agilidade no processo de atualização das informações, evitando atrasos e assegurando que os municípios estejam aptos a cumprir o prazo que vier a ser estabelecido pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF).

A AMM permanece acompanhando o processo administrativo e informará imediatamente os municípios sobre qualquer deliberação referente ao pedido de impugnação e à eventual reabertura do sistema.

Colocamo-nos à disposição, por meio da Gerência de Apoio à Agricultura Familiar, para prestar orientações técnicas, esclarecer dúvidas e oferecer o suporte necessário durante todo o processo, pelo telefone **(65) 98124-0158** ou pelo e-mail susaf@amm.org.br.

Atenciosamente,



HEMERSON MÁXIMO

Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM



NATHACHA DE CARVALHO LUIZ

Gerente de Apoio à Agricultura Familiar - AMM